" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

= LEI Nº 38/58 DE 27 DE AGOSTO DE 1.958 =

Artigo 1º) - Fica transferida a vórba Serviços Públicos Municipais - Cemiterio - Pessoal Fixo - Vencimentos do Zelador - Séde - Codigo - 8-89-0, na importancia de trinta e um mil e quinhentos cruzeiros (CR$ 31.500,00), para a vérba - Serviços Públicos Municipais - Limpeza Pública - Pessoal Variavel - Carapicuiba - Código 8-85-1, prevista no orçamento vigente.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 16 de Outubro de 1.958.

= JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL =

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri, em data supra.-

= WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO =